Publicado em 22 / 08 / 17
Através de
Secretaria Municipal da Administração

LEI MUNICIPAL Nº 2.946, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

Autoriza o Município a realizar comodato para uso de bem imóvel, e dá outras providências.

IVALDO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **L E I:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar comodato com o Senhor David Roque Koakoski, brasileiro, divorciado, agricultor, RG nº 6053614753/RS, CPF nº 622.147.800-68, residente e domiciliado na Linha Senador Otaviano, neste Município para uso de bem imóvel, visando a execução da revitalização do local, através de reconstrução de taipas de pedras, colocação de cercas, plantio de grama e construção de um capitel.

§ 1º. O imóvel, objeto do comodato, matrícula nº 2.343, do Livro 2/RG, do Serviço Registral de Nova Bassano/RS, é constituído de UMA ÁREA DE TERRAS, sendo parte do lote rural nº 62, na Linha Senador Otaviano, neste Município, com área de 141.250,00 m², confrontando: ao NORTE, com o travessão de fundos; ao SUL, com o travessão de frente; ao LESTE, com o outro meio lote nº 62; e, ao OESTE, com o lote nº 64, da mesma Linha.

§ 2º Para fins de execução das ações propostas no *caput* deste artigo, o Senhor David Roque Koakoski disponibilizará ao Município a área de 1.000 m², do total descrito no § 1º.

§ 3º O comodato a ser firmado com o Senhor David Roque Koakoski será pelo período de 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogado por mais 10 (dez) anos.

Art. 2º. O Município, juntamente com a comunidade local, fica responsável pela manutenção e boa conservação da área a ser revitalizada, mantendo-a limpa e apta a receber visitantes.

Art.3º Durante a vigência do COMODATO o Município poderá, se necessário, arcar com as despesas com a manutenção do local.

Art.4 º. Faz parte integrante desta Lei Municipal a Certidão de transcrição.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

03.01- SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado em 22 / 08 / 17
Através de Mural
Secretaria Municipal da Administração

04.131.0003.2211- Divulgação dos Atos Oficiais

3.3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros- P.J

3.3.3.90.39.90.00- Serviços de Publicidade Legal

Art. 6º. Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, 22 de agosto de 2017.

IVALDO DALLA COSTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Leda Maria Ravanello

Secretária Municipal da Administração

Publicado em 22 / 08 / 17
Através de
Secretaria Municipal da Administração

Mensagem nº 93/2017 Nova Bassano, 14 de agosto de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei em pauta que **Autoriza o Município a realizar comodato para uso de bem imóvel** de propriedade do Senhor David Roque Koakoski, situado na Linha Senador Otaviano, Sagrado Coração de Jesus, Linha Sétima, neste Município.

O Comodato acima citado objetiva dar continuidade ao resgate, à cultura e às raízes da descendência polonesa, processo que já vem sendo trabalhado por moradores da comunidade, pois foi no local já identificado que os primeiros imigrantes poloneses se estabeleceram e enterraram seus mortos, formando assim um cemitério com mais de cem anos.

Em vista do resgate proposto o Município promoverá a revitalização do local, através de reconstrução de taipas de pedras, colocação de cercas, plantio de grama e construção de um capitel, pois o local será um pronto turístico de Nova Bassano.

Salientamos que no ano passado este local foi visitado por uma comitiva da Polônia que visitou as regiões do Brasil onde há descendentes poloneses e entre eles Nova Bassano; na oportunidade identificaram alguns sobrenomes encontrados nas placas do cemitério.

O Poder Público Municipal está trabalhando para que as propostas do Plano Municipal de Turismo sejam executadas, e estar no decorrer do período inserindo o Município na rota turística das Termas da Longevidade.

Estas são senhores Vereadores as razões da pelas quais encaminhamos o Projeto de Lei apenso para apreciação e posterior votação.

Atenciosamente,

IVALDO DALLA COSTA

Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

Publicado em 22 / 08 / 17
Através de
Secretaria Municipal da Administração

PROJETO DE LEI Nº 93/2017

PARECER CONTÁBIL ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

A presente despesa está prevista e compatível com o Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com Lei Orçamentária Anual e de acordo com a Lei Complementar nº 101/2000, conforme dotação orçamentária específica e suficiente do Projeto de Lei nº 93/2017 que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar comodato para uso de bem imóvel com o Sr. David Roque Koakoski.

03.01.....SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
04.131.0003.2211.....Divulgação dos Atos Oficiais
3.3.3.90.39.00.00.....Outros Serviços de Terceiros P.J. (77). . . . . R$ 3.000,00
3.3.3.90.39.90.00.....Serviços de Publicidade Legal (714)

Data: 14/08/2017

Município de Nova Bassano
João Olivo Pelle
Téc. Cont. CRC/RS 41.415

ASSINATURA DO CONTADOR

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

Publicado em 22 / 08 / 17
Através de
Secretaria Municipal da Administração

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA
LRF - Art. 16, II

IVALDO DALLA COSTA Prefeito Municipal de Nova Bassano, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas.

Não há necessidade de apresentação de Impacto Orçamentário e Financeiro, tendo em vista que o Projeto de Lei nº 93/2017 Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar comodato para uso de bem imóvel com o Sr. David Roque Koakoski. DECLARO existirem recursos para a execução das ações deste Comunicado, consta no Orçamento disponibilidade.

Dotações Orçamentárias	Elemento(s) de despesa	Fonte (s) de recurso (s)
Descrição no parecer contábil do Contador Municipal – Projeto de Lei nº 93/2017.	**3.3.3.90.39.90.00.00**	**Livre**

Declaro, que a execução das ações acima referidas não contrariam nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nova Bassano, 14 de Agosto de 2017.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal
ORDENADOR DE DESPESA

CERTIDÃO

Publicado em 22/08/17
Através de
Secretaria Municipal da Administração

N.º 2343

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
NOVA BASSANO - RS
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Nova Bassano, 09 de setembro de 2014. Fls. 01 Mat. 2343

IMÓVEL: ÁREA DE TERRAS, constituída de parte do lote rural nº 62, da Linha Senador Otaviano, neste Município, com a área de 141.250,00m², confrontando: ao NORTE, com o travessão de fundos; ao SUL, com o travessão de frente; ao LESTE, com o outro meio lote nº 62; e, ao OESTE, com o lote nº 64, da mesma Linha. **INCRA:** Código nº 855.090.001.651/3, A.T.: 14,1000, nºM.E.: 0,7050 e F.M.P.: 3,0000, exercícios de 2006/2007/2008/2009, possuindo ainda dito Certificado de Cadastro: Nome do detentor: Inez Irene Kazmirski Koakoski; Nacionalidade do detentor: brasileira; Denominação do imóvel: não consta no Certificado; e, Localização do imóvel: Linha Senador Otaviano - parte do lote rural nº 62, Nova Bassano/RS. **PROPRIETÁRIOS: INÊZ IRENE KAZMIRSKI KOAKOSKI**, do lar, e seu marido, **DAVID ROQUE KOAKOSKI**, agricultor, CPF: 026.407.590-00, brasileiros, residentes e domiciliados na Linha Senador Otaviano, neste Município. **Origem:** ***Matrícula nº 2477***, de 28/08/1979, do Ofício Imobiliário de Nova Prata/RS. **Protocolo**: nº 5467, de 02/09/2014. Dou fé.-

Eu, _____ Belª Elis Regina Savaris De Conto, Oficial Substituta do Serviço Registral, fiz proceder a abertura desta matrícula. (E.B)

Emol.: R$25,70. Selo: 0389.01.0900001.59906 - R$0,30; 0389.01.0900001.59907 - R$0,30; 0389.03.0900001.16800 - R$0,55.-

---

Av.1/2343, feita em 09 de setembro de 2014.

INSERCÃO de DADOS de QUALIFICACÃO PESSOAL - Conforme requerimento e cópia autenticada da certidão de casamento, que ficam aqui arquivados, os proprietários são casados pelo regime da comunhão universal de bens, desde 03/09/1969. **Protocolo**: nº 5467, de 02/09/2014.-

Eu, _____ Belª Elis Regina Savaris De Conto, Oficial Substituta do Serviço Registral, fiz proceder a presente averbação. (E.B)

Emol.: R$60,00. Selo: 0389.01.0900001.59908 - R$0,30; 0389.04.0900001.13645 - R$0,70.-

---

Av.2/2343, feita em 09 de setembro de 2014.

MODIFICAÇÃO de DADOS de QUALIFICAÇÃO PESSOAL - Conforme requerimento e certidão de casamento contendo averbação de divórcio, que ficam aqui arquivados, os proprietários **divorciaram-se** consensualmente, conforme escritura pública de divórcio consensual direto e partilha amigável lavrada a fl.070vº, no Livro T-70, sob nº 7.522-101, no Serviço Notarial de Nova Araçá/RS, aos 18/07/2014, voltando ela a usar o seu nome de solteira, ou seja: Inêz Irene Kazmirski. **Protocolo**: nº 5468, de 02/09/2014.-

Eu, _____ Belª Elis Regina Savaris De Conto, Oficial Substituta do Serviço Registral, fiz proceder a presente averbação. (E.B)

Emol.: R$60,00. Selo: 0389.01.0900001.59909 - R$0,30; 0389.04.0900001.13646 - R$0,70.-

---

R.3/2343, feito em 09 de setembro de 2014.

PARTILHA AMIGÁVEL - TRANSMITENTE: INÊZ IRENE KAZMIRSKI, brasileira, divorciada, aposentada, residente e domiciliada na Linha Senador Otaviano, neste Município, CI: 6053614753/RS, CPF: 622.147.800-68. **ADQUIRENTE: DAVID ROQUE KOAKOSKI**, brasileiro, divorciado, agricultor, residente e domiciliado na Linha Senador Otaviano, neste Município, CI: 5020991096/RS, CPF: 026.407.590-00. **Objeto:** FRAÇÃO IDEAL de 50%, ficando o adquirente como único e exclusivo proprietário do imóvel da matrícula. **Forma do título:** Escritura pública já

(continua no verso)

Continua na próxima página

continuação da página anterior

Publicado em 22 / 08 / 17
Através da Mural
Secretaria Municipal da Administração

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

NOVA BASSANO – RS
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Nova Bassano, 09 de setembro de 2014. Fls. 01v Mat. 2343

caracterizada na Av.2. **Valor:** R$140.000,00 avaliado pela Fazenda Estadual em R$169.500,00. **ITCD:** Certidão de Quitação de ITCD nº 847.166, emitida com base nas informações prestadas na DIT 549976, na qual consta que foi recolhido o imposto sobre a diferença de avaliação dos bens partilhados e recolhido de conformidade com a guia de arrecadação nº 42714002414299, aos 16/07/2014, no Banrisul S.A. **Dados do CCIR:** Os constantes da abertura da matrícula. **ITR:** com NIRE: 1.894.436-1 (20,2ha). Emitida DOI. **Protocolo:** nº 5470, de 02/09/2014. Dou fé.- Eu, _____ Belª Elis Regina Savaris De Conto, Oficial Substituta do Serviço Registral, fiz proceder ao presente registro. (E.B)
Emol.: R$801,40. Selo: 0389.01.0900001.59911 - R$0,30; 0389.08.0900001.10249 - R$10,85.-

SERVIÇO DE REGISTROS PÚBLICOS
NOVA BASSANO - RS
Fábia Birck Caldieraro
Oficial Registradora Designada

(continua a fls. _____)

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução fiel da original arquivada nesta Serventia (Art.19. da Lei 6015/73).
O referido é verdade e dou fé.
Nova Bassano, 11 de agosto de 2017

Fábia Birck Caldieraro - Oficial Registradora Designada
Emol:Certidão 2 páginas: R$12,50 (0389.03.0900001.23021 = NIHIL)
Busca em livros e arquivos: R$8,60 (0389.01.0900001.89741 = NIHIL) **Total:R$21,10**